



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO**

Endereço: Rua Alvarenga, nº 794 – Casa Bernardo Guimarães

Bairro: Cabeças – CEP: 35.400-000 – Ouro Preto/MG

CNPJ/MF nº 23.070.071/0001-66

representada pela presidente Ana Maria Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 245.477.436-49 e CI nº M-497.770.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 042/2012, decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 013/2012**, Processo nº 061/2012, firmado em 02/05/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução para a capela de Nossa Senhora de Santana por 04 (quatro) meses, bem como prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos constantes na clausula quinta ficam prorrogados, sendo o de vigência por 4 (quatro) meses e o de execução fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses para a Capela de Santana passando a vigorar da seguinte forma:

a) O prazo de vigência do contrato será até o dia 20/08/2014, com possibilidade de sua prorrogação, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

b) O prazo de execução da segunda fase referente à Capela de Santana vigorará até 07/08/2014, com a possibilidade de sua prorrogação, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 07 de abril de 2014.

  
**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG  
CONTRATANTE

  
**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO**  
ANA MARIA PACHECO  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 024.013.69688

  
CPF: 073.047.406-20